



ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR nº 16, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a quantidade de vagas atinentes ao cargo que menciona, instituído por meio da Lei Complementar nº 04 / 2013, disponibilizados para concorrência no Concurso Público realizado em junho / 2014 e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para suprir necessidade de exercício profissional, a quantidade de vagas constantes no Anexo II – Da criação de cargos públicos, Grupo Nível Superior, integrante da Lei Complementar nº 004 / 2013, em anexo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

| Cargo público | Quantidade | Carga horária semanal | Vencimento base |
|----------------------|-------------------|------------------------------|------------------------|
| Enfermeira de ESF | 03 | Inalterada | Inalterado |
| Farmacêutico | Inalterada | Inalterada | Inalterado |
| Médico de ESF | inalterada | inalterada | inaiterado |
| Odontólogo de ESF | Inalterada | Inalterada | Inalterado |


Tiago Marcone Castro da Rocha
Prefeito Constitucional

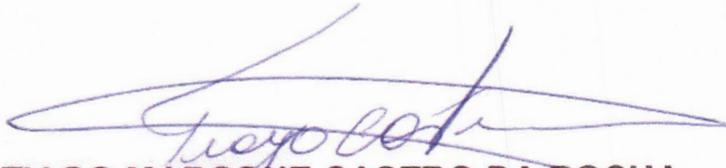


ESTADO DA PARAÍBA
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a quantidade alterada, especificamente relacionada ao cargo denominado Enfermeira de ESF constante no Anexo II – Da criação de cargos públicos, Grupo Nível Superior, integrante da Lei Complementar nº 004 / 2013.

Cabaceiras, 13 de agosto de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.



TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional